



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0054/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COOPERACÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA E A SRA. MARIA DO SOCORRO SALDANHA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0054/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ n.º 05.351.606/0001-95, com sede localizada a Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de **LOCATÁRIA**, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 3328338 e CPF nº 284.568.258-16, residente neste Município, de outro lado a Sra. **MARIA DO SOCORRO SALDANHA**, portadora do RG nº 2265844 e do CPF nº 167.767.632-91, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem de comum acordo alterar o Contrato nº. **0054/2017**, originário da Dispensa de Licitação **DL 011-015/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0054/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 29/08/2018 à 28/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária 04.181.0006.2.043 (Manutenção da Secretaria Municipal de Coop. Para Assuntos de trânsito e Segurança Pública), Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física), Sub elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóvel).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de não haver outro imóvel adequado para o funcionamento da sede da **SEMTRANSP**.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 29 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré - PA – Ordenadora de Despesa
LOCATÁRIA

MARIA DO SOCORRO SALDANHA

CPF nº 167.767.632-91

LOCADORA

1ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____